



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda |  |
|-----------|---|--|

AUTOR: VEREADOR SARGENTO VIDAL – MDB

**EMENDA MODIFICATIVA**

Processo Principal nº 22705/2023

Autor do processo principal: Ver. Sargento Vidal

Tipo de Emenda: Modificativa

**“ALTERA EMENTA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2023, QUE DETERMINA CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DA MANTA TÉRMICA EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS”**

Com fundamento do artigo 142, VII c/c o art. 163, inciso V do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Modificativa, para encaminhar para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em análise:

**Art. 1º-** Fica alterada a ementa do Projeto de Lei n. 82/2023, que determina critérios para a utilização de manta térmica em clínicas veterinárias e Pet Shop, o qual passa a ter a seguinte redação:

***“Institui a Lei Charlotte que determina critérios para a utilização da manta térmica em animais nas Clínicas Veterinárias e Pet Shop no município de Cuiabá e dá outras providências.”***

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 07 de Dezembro de 2023.

**Vereador: Sargento Vidal  
(MDB)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310034003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# COORDENADORIA DE COMISSÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|           |  |   |  |
|-----------|--|---|--|
| PROTOCOLO |  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda |  |
|-----------|--|---|--|

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL – MDB**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa amenizar a dor das famílias que perderam um ente querido, pelo acometimento de queimadura e agressão à pele causada por calor excessivo ou produtos cáusticos. Podem ser classificadas pelo mecanismo ou etiologia da lesão, profundidade e extensão da superfície corporal envolvida.

Em Cuiabá, o caso mais recente foi a perda da cadelinha Charlotte que veio a óbito no dia 28 de maio de 2023, pela negligência e imperícia da equipe, que no dia 11 de abril de 2023 procedeu uma cirurgia de enucleação deixando a pet ser acometida por uma grande queimadura proveniente da manta térmica.

Em medicina veterinária, queimaduras térmicas são relativamente comuns em animais internados em unidades de tratamento intensivo e durante cirurgias. No caso do uso de colchões térmicos e outros aquecedores, estes são aplicados em contato com a pele da superfície corporal em estado de circulação periférica reduzida (animais anestesiados ou hipotérmicos nos quais ocorre constrição vascular), predispondo a lesões com temperaturas e tempos de exposição que poderiam não causar alterações em condições normais.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais benefícios ao nosso município

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 07 de Dezembro de 2023.

**Vereador: Sargento Vidal  
(MDB)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310034003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

